

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração que entre si celebram **FARMA & FARMA** e **EMPRESA VENCEDORA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

A **FARMA & FARMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.533.289/0001-00, com sede estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 555, Centro, neste município de Itajaí/SC - CEP 82.301-420, através de seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA VENCEDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede estabelecida na Rua xxxx, nº xxx, xxxxx, neste município de Itajaí/SC - CEP xxxxxxxxxx, através de seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da legislação brasileira vigente, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a celebração da parceria entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, visando **DESENVOLVER AÇÕES DE INCENTIVO AO AUTOCUIDADO E CONDUTAS ADEQUADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR, COM GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE DE GÊNERO, PROMOÇÃO DE UMA CULTURA DE PAZ E NÃO VIOLÊNCIA, CIDADANIA, VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS (FÍSICA, MENTAL, INTELECTUAL E SENSORIAL), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, durante os exercícios de 2022 e 2023.

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, juntamente com seus anexos e a proposta da **EMPRESA VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1.** Iniciar a execução do objeto pactuado imediatamente após assinatura do Termo de Colaboração.
- 2.2.** Promover o agendamento das atividades com o público-alvo deste Edital;
- 2.3.** Facilitar o acesso dos colaboradores e parceiros da Rede Farma & Farma para que consigam dar o fiel cumprimento da parceria.
- 2.4.** Fornecer espaço apropriado para o atendimento das crianças, adolescentes e jovens adultos.
- 2.5.** Organizar e disponibilizar horários e local para atividades em grupo de forma presencial.
- 2.6.** Participar das reuniões de planejamento e avaliação.
- 2.7.** Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.
- 2.8.** Cumprir em sua integralidade, as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.
- 3.2.** Elaborar planejamento em conjunto com o vencedor do Edital.
- 3.3.** Realizar as atividades previstas neste Edital, fornecendo profissional capacitado, com sigilo, com garantia dos direitos da criança, adolescente e jovens adultos.
- 3.4.** Cumprir com o cronograma estabelecido no planejamento.
- 3.5.** Apresentar relatório dos dados obtidos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1.** O prazo para a execução deste Termo de Colaboração será a partir do mês xxxx de 2022 à mês xxxx de 2023.

Parágrafo único - O prazo estabelecido na **cláusula 4.1.** deste Instrumento poderá ser prorrogado mediante vontade das partes, devidamente formalizada

e justificada, com prazo não superior ao originalmente pactuado na **cláusula 4.1.** deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DA PARCERIA

5.1. O presente Termo de Colaboração poderá a critério das partes, ser rescindido nos seguintes termos:

5.1.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.2. A inexecução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido, acarretará a rescisão da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação brasileira vigente e dos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO DE ELEIÇÃO

7.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itajaí/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. As Partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Instrumento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados de uma das Partes, o que inclui os dados dos seus respectivos clientes, funcionários e dados de terceiros a que tiver acesso;

8.2. As Partes irão monitorar, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e suboperadores com as respectivas obrigações de proteção de dados, caso aplicável;

8.3. A **CONTRATADA** não poderá invocar o descumprimento da **CONTRATANTE** para se eximir de suas próprias responsabilidades quanto aos Dados Pessoais por ele tratados;

8.4. A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar informação sigilosa (protegida pela Lei no 13.709/2018) ou pessoal a que tiver acesso, dos respectivos clientes, franqueados e/ou interessados em adquirir a franquia da **CONTRATANTE**, funcionários e dados de terceiros para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (qualquer meio físico, documentos expressos, manuscritos, fac-símile, e-mail, fotografias, por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, magnético e digital) devem ser tratadas com absoluta reserva e observância a Lei 13.709/2018;

8.5. As Partes tratarão os Dados com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial;

8.6. Caso a **CONTRATANTE** constate que a **CONTRATADA** esteja utilizando os dados pessoais dos respectivos clientes, franqueados e/ou interessados em adquirir a franquia da **CONTRATANTE**, funcionários ou terceiros para quaisquer fins ilegais, ilícitos, que afrontem a legislação de proteção de Dados Pessoais ou contrários à moralidade, comunicará a **CONTRATADA** para que imediatamente se adéque a legislação de proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), sob pena de rescisão deste contrato sem prejuízo da aplicação das cominações legais e eventual cobrança por perdas e danos;

8.7. As partes se responsabilizarão por quaisquer incidentes de vazamento de dados que comprometam a confidencialidade, a integridade e/ou segurança dos dados pessoais que sejam tratados por elas, devendo, a Parte infratora responder pelas perdas e danos diretos causados por sua culpa exclusiva perante terceiros e/ou a outra parte;

8.8. A **CONTRATADA** REGISTRA SUA MANIFESTAÇÃO LIVRE, INFORMADA E INEQUÍVOCA, PELO QUAL CONCORDA E AUTORIZA EXPRESSAMENTE O TRATAMENTO DE SEUS DADOS E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS), EM VIRTUDE DA RELAÇÃO CONTRATUAL DESENVOLVIDA.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

9.1. Ao combate de práticas de trabalho escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes, bem como a envidar esforços nesse sentido junto aos respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a fazer esforços visando combater tais irregularidades.

9.2. Na adoção de práticas que inibam qualquer tipo de discriminação, mas não se limitando a motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou situação familiar, bem como a praticar esforços para inibir nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços.

9.3. Na proteção e preservação do Meio Ambiente, bem como na prevenção e combate a qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao Meio Ambiente, executando seus serviços em observância das Leis, Regulamentos, Atos Normativos e Administrativos à Área de Meio Ambiente.

9.4. No conhecimento e respeito às regras e políticas de cada uma das partes, relacionadas à ética, valores e códigos de conduta da organização.

Por estarem assim justos e acertados, assinam o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, isso depois de terem lido, conferido e achado conforme as cláusulas e condições aqui estabelecidas, sendo os atos praticados frente às testemunhas que abaixo também firmam.

Itajaí/SC, 11 de fevereiro de 2022

<hr/>	<hr/>
FARMA & FARMA 03.533.289/0001-00	EMPRESA VENCEDORA 00.000.000/0000-00
Testemunhas:	
<hr/>	<hr/>
NOME: CPF:	NOME: CPF: